



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**  
(Lei Municipal Complementar nº 236 de 08 de dezembro de 2015)

**ATA Nº 20/2023 - CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023), às 07h54min, reuniram-se de maneira extraordinária e presencial na sede da Associação de Apoio a Crianças e adolescentes do Bairro Jardim Amazônia – Mãezinha do Céu, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a presença dos Conselheiros da área governamental - Titulares e Suplentes: Renato Ferreira Silva. Organizações da sociedade civil: Cleuvis José dos Santos, Katieli Ketlen L. de Oliverira Araújo, Kamilla Narezzi Ortega, Lucas F. N. Moura, Gisela Possobom, Raquel Rosa Teixeira. Convidados: Jailson Alves Bonfim, Cátia Dias Ferreira Rodrigues. E a Secretária Executiva, Raiza Lorenz Holzbach, conforme infra-assinado e lista de presença anexa. ABERTURA. O Vice-presidente do CMDCA de Sorriso, Renato Ferreira Silva, deu início à reunião às 07h54min pedindo para que o Sr. Cleuvis realizasse uma oração universal. Assim sendo, após, o Vice-Presidente, deu continuidade no assunto prioritário da reunião, qual seja o Plano de Ação do CMDCA e Aplicação de Recursos Financeiros do FMDCA da cidade de Sorriso para o ano de 2024. Apresentou ainda, aos Conselheiros um Plano de Ação da cidade de Chapecó – SC, em caráter exemplificativo. Posterior a isso, restou deliberado que o Dr. Lucas ficaria responsável pela elaboração da introdução no referido Plano. O plano de Ação do CMDCA para 2024 possui a proposta de 5 metas, sendo elas, Repasse, Manutenção do Fundo, Capacitação, Ação e Prestação de Contas. A primeira meta objetiva da discussão referente ao supramencionado documento foi a de Repasse. Desta forma, Renato apresentou os valores constantes no fundo destinado ao CMDCA, bem como, também solicitou via aplicativo WhatsApp que Maria, do setor Financeiro da Secretaria de Fazenda, esclarecesse dúvidas a respeito do saldo para o próximo ano. O vice-presidente ainda frisou a importância da participação dos conselheiros em Audiências Públicas da Lei Orçamentaria Anual da Cidade de Sorriso, onde ocorre a discussão acerca da aplicação de recursos do município, também enfatizou a importância do processo de escolha de projetos em observação aos “Termos de Parcerias, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação” no Plano de Ação destinados a projetos regulamentados e que devem ser devidamente verificados. Renato, na eventualidade, explicou que 30% do fundo destinado ao CMDCA, deve ficar para reserva de emergência. O convidado Jailson, indagou acerca do que seria classificado como emergência, para a possível utilização de tal reserva do fundo. Assim, o conselheiro



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

(Lei Municipal Complementar nº 236 de 08 de dezembro de 2015)

Lucas usou a palavra para esclarecer que não encontrou em legislação específica que rege o CMDCA a necessidade de reserva de determinada porcentagem para fins emergenciais. Em resposta, Conselheiro Renato, expressou acreditar ser "uso e costume" da administração local tal fato. Contudo, o Conselheiro Lucas se propôs a averiguar referente ao tema para melhor explanação. O segundo objetivo estratégico discutido no Plano foi o de Manutenção Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA via capitação a lei de incentivo e transferência do orçamento do Município. Em sequência, o vice-presidente expressou que permanece a proposta de constituir uma pessoa (embaixador) para atuar junto a Comissão de Finanças do CMDCA para a busca de doações, arrecadações, marketing e divulgações frente ao Entidades Provadas. Em continuidade, o terceiro objetivo estratégico abordado foi o da Capacitação, profissional de Ações Laboral dos Membros do CMDCA. Ato contínuo a isso, o quarto objetivo estratégico, é Ação, com foco em campanhas institucionais como Combate à Exploração e Abuso de Crianças, Trabalho Infantil. Renato frisou a importância das modificações nos Planos, da palavra "socioeducativo", para "socioassistencial". Ademais, Lucas fez uma observação legal, no tocante a vedação da utilização do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custeio do próprio conselho, como a princípio estava em sugestão no documento tema desta reunião. Seguidamente, o vice-presidente, exprimiu a necessidade de criação de um "portal/site" e ou utilização de espaço na página do Site da Prefeitura Municipal de Sorriso para divulgação das ações e projetos em conjunto com o CMDCA e ainda expôs que o Plano de Ação e Aplicação de Recursos para o ano de 2024 deve ser apresentado antes da conclusão da Lei Orçamentária Anual – LOA. A quinta meta é da Prestação de Contas, que visa apurar e acompanhar a eficiência dos recursos financeiros aplicados, além de dar ampla transparência e publicidade a todas as ações de todos os projetos aprovados e incentivados no ano 2024. O Conselheiro Lucas Moura, instruiu a respeito do item 01, do objetivo estratégico 03 – Capacitação, no qual em razões legais, o mesmo resta-se vedado. De outro modo, o item 01, da meta 05, encontra-se em consonância com as legislações vigentes. Sendo, portanto, essas as ressalvas jurídicas observadas em reunião pelos conselheiros e encontrando-se aclaradas. A conselheira Katieli verificou com o Vice-presidente as informações necessárias para a criação de uma conta na rede social Instagram para o CMDCA. O Conselheiro Clevis fez um adendo ao Vice-presidente, solicitando para que a Sra. Raiza, se apresentasse, vez que essa assumiu como nova secretária executiva dos



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE – CMDCA**  
(Lei Municipal Complementar nº 236 de 08 de dezembro de 2015)

Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme solicitado, Raiza assim o fez. **ENCERRAMENTO**. O vice-presidente, Renato, solicitou para que o Conselheiro Clevis realize uma oração. Após, deu a reunião por encerrada às 09h26min agradecendo a todos pela presença e dando boas-vindas a Sra. Raiza. Lavrada a presente ata, que vai assinada pelos conselheiros presentes e por mim, Secretária Executiva, Raiza Lorenz Holzbach.

Renato Ferreira Silva (Vice-Presidente):

Clevis José dos Santos

Katieli K. L. de Oliveira Araújo

Kamilla Narezzi Ortega

Lucas F. N. Moura

Raquel Rosa Teixeira

Gisela Possobom

Raiza Lorenz Holzbach